



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PORTARIA 001/2023

### FIXA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO NO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

**CONSIDERANDO** que inexistente na legislação regulamentação de horário de funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** que a redução do horário de funcionamento, e, conseqüentemente da jornada de trabalho, acarretará a economia de material de consumo, água, energia e telefone, dentre outros.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar horário de funcionamento do prédio da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES no exercício de 2023, que funcionará das 07h00min (sete) às 13h00min (treze) horas.

**Art. 2º** Nos dias de realização das reuniões da Sessão Legislativa do Poder Legislativo o prédio da Câmara Municipal funcionará no expediente normal até finalizar a sessão.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).



**JOÃO TRANCOSO**  
Presidente da CMVP/ES